



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.347, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DORIVAL ANTONIO BRIGANÓ.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Reservatório de Água, localizado no Distrito Industrial Dorival Antonio Brigano, passa a denominar-se “**RESERVATÓRIO DE ÁGUA CHALITTA DA SILVA MARTINS**”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas identificativas a serem afixadas na referido reservatório.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de agosto de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete